



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 1238, Ano 6 – 29/11/2022

Sumário

Resolução nº 81/2022 – CMDCA/SJP	2
Resolução nº 82/2022 – CMDCA/SJP	2





Resolução nº 81/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando novo *Comunicado de Decisão* emitido pelo INSS, que altera o período de afastamento do Conselheiro Tutelar;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que o primeiro suplente a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, Aleff Oliveira, abnegou do cargo no período citado;

RESOLVE:

Alterar o período de posse publicado pela Resolução nº 80/2022 CMDCA SJP da segunda suplente, Sra. **Solange Costa de Jesus**, eleita como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de afastamento do conselheiro tutelar Diego Schaffer dos Santos de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2023 para **24 de novembro de 2022 a 31 de maio de 2023**

São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 82/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que os suplentes a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, Aleff Oliveira, primeiro suplente, e Claudinei Ogradovski, terceiro suplente, abnegaram do cargo no período citado, e que a segunda suplente, Solange Costa de Jesus está empossada até o dia 31 de maio de 2023

RESOLVE:

Empossar a quarta suplente, Sra. **Bruna Catache Rodrigues** como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de afastamento da Conselheira Tutelar Sandy Aline Graczyk de **28 de novembro de 2022 a 11 de dezembro de 2022**.

São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMDCA

